

#### MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano

## PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA № 100/2020 - SMDRU/DNOCS

#### 1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

#### a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Ministério do Desenvolvimento Regional

Tiago Pontes Queiroz

CPF: 038.932-574-03

Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional - SMDRU

Portaria MDR nº 730, de 25 de março de 2020, publicada no DOU, de 26 de março de 2020.

#### b) UG SIAFI

530023 - Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional

#### 2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

#### a) Unidade Descentralizada Responsável

Departamento Nacional de Obras Contras as Secas - DNOCS

Fernando Marcondes de Araújo Leão

CPF: 083.206.244-87

Departamento Nacional de Obras Contras as Secas - DNOCS

Portaria Casa Civil nº 214, de 5 de maio de 2020, publicada no DOU, de 6 de maio de 2020.

#### b) UG SIAFI

113802 - Departamento Nacional de Obras Contras as Secas - DNOCS

#### 3. OBJETO:

Realização de obras de infraestrutura — Estradas vicinais, perfuração e instalação de poços artesianos para atender os municípios do estado de Sergipe.

## 4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED

- Preparação de procedimento licitatório para execução das obras;
- Execução das obras.

## 5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

O presente Termo de Execução Descentralizada entre o DNOCS e o MDR tem por objetivo a descentralização dei! recursos orçamentários e financeiros para realização de obras de infraestrutura nos municípios do estado de Sergipe.

Em decorrência de secas prolongadas nessa região, torna--se necessário a perfuração e instalação de poços profundos para consumo, com o objetivo de melhorar as condições de abastecimento e qualidade de vida. ,, Dessa forma, haverá a contribuição para redução de déficit hídrico em municípios que não tem proximidades de, barragens e açudes. Como também, faz-se necessária garantir a essa população o livre acesso através de estradas vicinais possíveis de serem transitadas.

Trata-se de recursos provenientes de destaque orçamentário, indicado pelo Parlamentar Gustinho Ribeiro, a ser descentralizado pelo MDR

#### 6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

I	A Unidade l	Descentralizadora	autoriza a sub	descentralização	para outro ói	rgão ou entidade	da administração	pública feder	ral?

( ) Sim

(x)Não

## 7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

- A forma de execução de créditos orçamentários descentralizados poderá ser:
- (X) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.
- (X) Contratação de Particulares, observadas as normas para contratos da administração pública
- (X) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

# 8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8°, § 2°)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

- (x) Sim
- ( ) Não
- O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:
  - Diárias:
  - 2. Material de consumo.

## 9. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Programa de Trabalho	Plano Interno	Fonte	Natureza da Despesas	Valor Em R\$
15.244.2217.7K66.0001	MDR0000000	0144	4.4.90.51	2.865.000,00
15.244.2217.7K66.0001	MDR0000000	0144	4.4.90.14	80.000,00
15.244.2217.7K66.0001	MDR0000000	0144	4.4.90.30	55.000,00

#### 10. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

		SNCT						
METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim	
Meta 1	Instalação e perfuração de poços artesianos.	Und.	23	83.333,00	1.916.659,00	Após publicação do convênio no DOU	12 meses após a publicação do convênio no DOU	
Produto	Instalação e perfuração de poços artesianos.	Und.	23	83.333,00	1.916.659,00	N/A	N/A	
Meta 2	Estradas vicinais.	Und.	125	7.586,73	948.341,00	Após publicação do convênio no DOU	12 meses após a publicação do convênio no DOU	
Produto	Estradas vicinais.	Und.	125	7.586,73	948.341,00	N/A	N/A	
Meta 3	Reserva Técnica (4,5%)	Und.	1	135.000,00	135.000,00	Após publicação do convênio no DOU	12 meses após a publicação do convênio no DOU	
Produto	Reserva Técnica (4,5%)	Und.	1	135.000,00	135.000,00	N/A	N/A	

#### 11. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MES/ANO	VALOR
OUTUBRO/2020	3.000.000,00

### 12. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO D	DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
44.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	NÃO	2.865.000,00
44.90.14	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA	SIM	80.000,00
44.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	SIM	55.000,00

## 13. PROPOSIÇÃO

Fortaleza (CE), 01 de dezembro de 2020

# Fernando Marcondes de Araújo Leão Diretor Geral do Departamento Nacional de Obras Contas as Secas - DNOCS (Assinatura Eletrônica)

#### 14. APROVAÇÃO

Brasília (DF), 01 de dezembro de 2020

Tiago Pontes Queiroz Secretário Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano (Assinatura Eletrônica)



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Marcondes de Araújo Leão**, **Usuário Externo**, em 01/12/2020, às 16:45, com fundamento no art. 6°, §1°, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por Tiago Pontes Queiroz, Secretário(a) Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano, em 01/12/2020, às 20:23, com fundamento no art. 6°, §1°, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador\_externo.php? acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0 informando o código verificador 2833254 e o código CRC 4082ED9F.

59000.022120/2020-62 2833254v1